



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SEGURANÇA VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas, critérios executivos, exigências mínimas de qualidade, procedimentos de fiscalização, controle tecnológico, medição e recebimento dos serviços de infraestrutura viária urbana destinados à implantação de guias de concreto pré-moldado, execução de sinalização horizontal e instalação de dispositivos auxiliares de segurança viária em diversos logradouros pertencentes ao Município de Capitão Enéas/MG.

Os serviços compreendem o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, carga, descarga, armazenamento, sinalização provisória, limpeza da área de trabalho, remoção de materiais excedentes e todas as demais atividades necessárias à perfeita execução do objeto contratado, ainda que não expressamente mencionadas neste Memorial, mas indispensáveis à conclusão dos serviços de acordo com as boas práticas de engenharia.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com este Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, especificações da fiscalização e demais documentos integrantes da contratação.

2. FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO

O Município de Capitão Enéas possui constante expansão urbana, com abertura de novos loteamentos, crescimento de bairros existentes e necessidade permanente de adequação da infraestrutura viária.

Diversos logradouros apresentam ausência de guias de concreto, desgaste da sinalização horizontal ou deficiência dos dispositivos destinados ao ordenamento da circulação de veículos e pedestres.

Essas condições comprometem o correto escoamento superficial das águas pluviais, favorecem o desgaste prematuro das bordas do pavimento, dificultam a organização do tráfego e reduzem as condições de segurança para motoristas, ciclistas e pedestres.

Com a implantação das guias de concreto e da sinalização horizontal, pretende-se proporcionar maior organização geométrica das vias, disciplinamento do fluxo de veículos,



incremento da segurança dos cruzamentos, melhoria das condições de acessibilidade e aumento da vida útil da infraestrutura urbana existente.

Além dos benefícios operacionais, a execução das intervenções permitirá padronização dos elementos de infraestrutura viária do Município, facilitando futuras ações de manutenção e conservação.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços previstos nesta contratação possuem natureza complementar e integram uma única solução de engenharia voltada à melhoria da infraestrutura viária municipal.

A implantação de guias de concreto estabelece os limites físicos da pista de rolamento, protege as bordas do pavimento e direciona adequadamente o escoamento superficial das águas pluviais.

Concluída essa etapa, torna-se necessária a implantação da sinalização horizontal, responsável pela orientação dos usuários da via, disciplinamento da circulação, organização dos cruzamentos, definição das faixas de circulação e aumento da segurança operacional.

Da mesma forma, a instalação de tachas refletivas complementa a sinalização horizontal, proporcionando maior visibilidade noturna e melhor percepção dos limites da pista pelos condutores.

As lombadas modulares constituem dispositivos redutores de velocidade empregados em locais onde estudos técnicos indicam necessidade de controle operacional do tráfego, especialmente em áreas de elevada circulação de pedestres, estabelecimentos de ensino, unidades de saúde e demais pontos críticos.

Em razão dessa complementaridade técnica, todos os serviços foram reunidos em uma única contratação, permitindo planejamento integrado das intervenções, racionalização da mobilização de equipes e equipamentos, padronização dos serviços executados, redução dos custos indiretos e maior eficiência na fiscalização contratual.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na execução de serviços distribuídos em diversos logradouros urbanos do Município de Capitão Enéas, abrangendo bairros da sede municipal, distritos e comunidades.

As intervenções possuem caráter predominantemente corretivo e complementar, destinando-se à implantação de elementos de infraestrutura inexistentes ou deteriorados.



Os quantitativos constantes da planilha orçamentária foram definidos mediante levantamento técnico previamente realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, contemplando inspeções em campo, medições lineares e identificação das necessidades existentes em cada localidade.

As vias selecionadas representam aquelas que demandam intervenções prioritárias, considerando critérios de segurança viária, estado de conservação, fluxo de veículos, circulação de pedestres, integração urbana e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal.

Os quantitativos consolidados compreendem aproximadamente vinte mil metros lineares de implantação de guias de concreto pré-moldado, além da execução de pintura horizontal, implantação de faixas de pedestres, demarcações especiais, instalação de tachas refletivas e implantação de lombadas modulares em locais previamente definidos pela fiscalização municipal.

A execução ocorrerá por meio de Ordens de Serviço emitidas pela fiscalização, observando a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer simultaneamente em diferentes frentes de trabalho.

5. PLANEJAMENTO DAS INTERVENÇÕES

Antes da elaboração da planilha orçamentária foi realizado levantamento técnico das necessidades existentes no sistema viário municipal.

A equipe técnica percorreu os logradouros identificando trechos desprovidos de guias de concreto, segmentos com necessidade de recomposição dos limites laterais da pista, locais que demandavam reforço da sinalização horizontal e pontos onde a implantação de dispositivos auxiliares de segurança viária mostrava-se necessária para melhoria das condições de circulação.

As medições foram realizadas diretamente em campo, utilizando trena eletrônica, equipamentos topográficos auxiliares e registros fotográficos, permitindo a quantificação dos serviços necessários para atendimento das demandas identificadas.

Os levantamentos foram posteriormente consolidados em planilhas técnicas, servindo de base para composição dos quantitativos constantes da planilha orçamentária que integra este processo administrativo.

As áreas relacionadas neste Memorial representam o planejamento inicial da Administração Pública.

Entretanto, considerando a dinâmica da manutenção da infraestrutura urbana, poderão ocorrer adequações durante a execução contratual, mediante justificativa técnica da fiscalização,



desde que sejam preservados os quantitativos licitados, mantida a natureza dos serviços e respeitado o objeto contratado.

A programação das intervenções observará critérios de prioridade definidos pela Secretaria Municipal de Obras, considerando fatores como segurança viária, mobilidade urbana, acessibilidade, estado de conservação das vias, fluxo de veículos, demanda da população e interesse público.

6. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, às especificações deste Memorial Descritivo, aos projetos, à Planilha Orçamentária, às determinações da Fiscalização e às boas práticas de engenharia.

Constituem referência técnica para execução dos serviços, dentre outras:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997;
- Resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- Especificações Gerais de Obras Rodoviárias do DNIT;
- Especificações Técnicas da SEINFRA/MG – SICOR;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho relativas à segurança e saúde ocupacional.

Na hipótese de divergência entre documentos, prevalecerão, sucessivamente:

1. Determinações da Fiscalização;
2. Projetos;
3. Memorial Descritivo;
4. Planilha Orçamentária;
5. Normas Técnicas aplicáveis.

Toda alteração executiva deverá possuir autorização expressa da fiscalização.

7. MOBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO MÓVEL

Considerando que os serviços serão executados em diversos logradouros do Município, não será necessária a implantação de canteiro de obras permanente.

A contratada deverá mobilizar seus equipamentos de forma itinerante, deslocando equipes conforme cronograma estabelecido pela fiscalização.



Antes do início de cada frente de serviço deverão ser providenciados:

- isolamento da área de trabalho;
- implantação da sinalização provisória;
- posicionamento de cones;
- placas indicativas de obras;
- organização dos equipamentos;
- armazenamento temporário dos materiais.

A empresa será responsável pela guarda dos equipamentos, materiais e ferramentas empregados durante toda a execução contratual.

A mobilização deverá ser planejada de modo a minimizar interferências no tráfego urbano.

8. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA

Durante toda a execução deverá ser mantida sinalização temporária compatível com o tipo de intervenção realizada.

A sinalização provisória tem como finalidade garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres, ciclistas e motoristas.

Serão utilizados, quando necessários:

- cones refletivos;
- cavaletes;
- fitas de isolamento;
- placas de advertência;
- placas indicativas de obras;
- iluminação noturna, quando aplicável.

A contratada responderá integralmente por acidentes decorrentes da inexistência ou deficiência da sinalização provisória.

Sempre que houver interrupção parcial da circulação deverão ser previstos desvios seguros para veículos e pedestres.

9. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação e compatíveis com as especificações constantes da planilha orçamentária.

Não será admitida reutilização de materiais provenientes de outras obras.



Os materiais poderão ser recusados pela fiscalização sempre que apresentarem:

- trincas;
- deformações;
- baixa resistência;
- corrosão;
- deterioração;
- defeitos de fabricação.

Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar certificados de qualidade, notas fiscais de aquisição ou laudos técnicos emitidos pelo fabricante.

10. EXECUÇÃO DAS GUIAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

As guias de concreto constituem elemento estrutural integrante da infraestrutura viária, responsável pela contenção lateral do pavimento, delimitação da pista de rolamento, direcionamento das águas superficiais e proteção das bordas do revestimento.

Os serviços compreenderão todas as etapas necessárias à perfeita implantação das peças.

Inicialmente será realizada a locação do alinhamento mediante marcação em campo, observando rigorosamente a geometria da via existente.

Após a locação será executada a escavação da vala necessária ao assentamento das guias.

O fundo da escavação deverá apresentar superfície regular, firme e devidamente compactada.

Quando constatada presença de solo inadequado, a fiscalização poderá determinar sua substituição.

As peças deverão ser cuidadosamente posicionadas, mantendo perfeito alinhamento horizontal e vertical.

Não serão admitidos degraus entre peças consecutivas.

As juntas deverão permanecer uniformes durante toda a extensão executada.

Após o posicionamento será executado o reaterro lateral com material adequado, promovendo-se compactação suficiente para impedir deslocamentos posteriores.

Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa da área.

Toda guia quebrada durante transporte, manuseio ou instalação será imediatamente substituída.



Não será admitido reaproveitamento de peças danificadas.

11. CONTROLE GEOMÉTRICO DOS MEIOS-FIOS

Durante toda a execução serão verificados:

- alinhamento horizontal;
- alinhamento vertical;
- nivelamento;
- continuidade geométrica;
- estabilidade das peças;
- uniformidade das juntas;
- acabamento superficial.

Trechos apresentando desalinhamentos, afundamentos ou deslocamentos deverão ser integralmente refeitos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

A fiscalização poderá utilizar linhas, níveis ópticos, nível a laser ou estação total para conferência das cotas executadas.

A simples conclusão física do serviço não caracteriza sua aceitação.

Somente serão aceitos trechos que apresentarem conformidade com os padrões estabelecidos neste Memorial.

12. EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal somente poderá ser executada após conclusão dos serviços civis e completa limpeza da superfície do pavimento.

Antes da pintura deverão ser removidos:

- poeira;
- areia;
- óleo;
- lama;
- materiais soltos;
- resíduos de construção.

A superfície deverá apresentar-se completamente seca.

As demarcações serão executadas conforme projeto e levantamento técnico, respeitando integralmente as dimensões estabelecidas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.



A aplicação da tinta deverá produzir película uniforme, contínua e sem falhas.

Não serão admitidos escorrimentos, manchas, falhas de cobertura ou diferenças significativas de tonalidade.

Caso ocorram defeitos de execução, a área deverá ser completamente refeita.

Durante o período de secagem deverão ser adotadas medidas destinadas a impedir o tráfego de veículos sobre a pintura recém executada.

A contratada responderá pela integridade da sinalização até seu recebimento definitivo.

Linhas de bordo

As linhas de bordo deverão ser executadas na cor branca, com largura nominal de **0,12 m**, acompanhando longitudinalmente as bordas da pista.

Nas vias de mão única serão implantadas duas linhas contínuas, uma em cada bordo da pista.

Nas vias de mão dupla sem canteiro central serão implantadas duas linhas contínuas de bordo, complementadas por linha de eixo seccionada, conforme projeto executivo.

Nas vias de mão dupla com canteiro central serão executadas linhas contínuas junto ao bordo externo e junto ao bordo interno de cada pista, mantendo-se linha de eixo seccionada em cada pista de rolamento, conforme padrão definido nos projetos.

Linha de eixo

A linha de eixo deverá possuir largura de **0,12 m**, executada em tinta acrílica para demarcação viária.

Nos trechos definidos em projeto será adotada linha seccionada, observando o padrão de modulação indicado nos desenhos executivos.

Nos locais previstos deverão ser instaladas tachas refletivas bidirecionais ao longo do eixo da via, respeitando o alinhamento da sinalização horizontal.

13. EXECUÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES

As faixas de travessia de pedestres deverão ser implantadas nos locais definidos pelo levantamento técnico e pela fiscalização municipal, observando rigorosamente as dimensões,



espaçamentos e padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal.

Antes da aplicação da pintura deverá ser realizada conferência do posicionamento da faixa em relação às esquinas, rampas de acessibilidade, canteiros centrais e demais elementos da geometria da via.

A locação deverá ser efetuada mediante utilização de trena, linha de marcação e gabaritos apropriados, garantindo perfeito paralelismo entre as barras da faixa.

A pintura será executada com tinta acrílica específica para demarcação viária, aplicada sobre superfície limpa, seca e isenta de partículas soltas, óleos, graxas, lama ou qualquer material que comprometa sua aderência.

As bordas das faixas deverão apresentar perfeito acabamento, sem irregularidades, falhas ou escorrimientos.

Após a aplicação deverá ser respeitado o tempo de cura recomendado pelo fabricante, permanecendo a área devidamente isolada até a completa secagem da pintura.

Não será admitida diferença significativa de tonalidade entre faixas executadas em um mesmo logradouro.

Sempre que necessário a fiscalização poderá determinar a reaplicação integral da pintura.

As faixas de travessia deverão observar as seguintes dimensões:

- barras longitudinais com largura de **0,40 m**;
- espaçamento uniforme entre barras de **0,60 m**;
- linha de retenção transversal com largura de **0,30 m**;
- distância de **1,60 m** entre a linha de retenção e o início da faixa de pedestres.

As dimensões poderão ser ajustadas pela fiscalização para compatibilização com as características geométricas de cada cruzamento, preservando-se os padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

14. EXECUÇÃO DE SETAS, SÍMBOLOS, LEGENDAS E ZEBRADOS

As setas direcionais, inscrições, legendas, linhas de retenção, áreas zebradas e demais dispositivos de sinalização horizontal deverão obedecer integralmente aos padrões geométricos definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.



A locação será realizada utilizando moldes apropriados ou gabaritos confeccionados especificamente para cada elemento gráfico.

Todas as inscrições deverão apresentar perfeito alinhamento em relação ao eixo da via.

As dimensões deverão permanecer constantes durante toda a execução.

As áreas zebreadas deverão possuir espaçamento uniforme entre as faixas, formando conjunto visual contínuo.

As setas deverão manter perfeita simetria.

Não serão aceitos elementos deformados, desalinhados ou executados manualmente sem utilização de gabaritos.

Após concluída a pintura, a fiscalização verificará:

- alinhamento;
- posicionamento;
- espessura;
- acabamento;
- cobertura da tinta;
- uniformidade da cor.

Qualquer elemento executado em desacordo será integralmente removido e refeito pela contratada.

15. INSTALAÇÃO DAS TACHAS REFLETIVAS

As tachas refletivas constituem dispositivos auxiliares destinados ao aumento da segurança viária, proporcionando melhor percepção do alinhamento da pista durante o período noturno ou em condições de baixa visibilidade.

Os locais de implantação deverão obedecer ao levantamento técnico e às orientações da fiscalização.

Antes da instalação será realizada limpeza completa da superfície do pavimento.

A marcação dos pontos de fixação deverá obedecer rigorosamente aos espaçamentos previstos no projeto executivo.

A colagem deverá utilizar adesivo estrutural recomendado pelo fabricante.



Após posicionada, cada peça deverá receber pressão suficiente para garantir perfeita aderência ao pavimento.

Não será permitida instalação sobre superfície úmida.

Também não será admitida instalação sobre pavimento contaminado por óleo, graxa ou poeira.

Concluída a instalação, será realizada inspeção visual verificando:

- alinhamento;
- espaçamento;
- estabilidade;
- integridade do refletor;
- aderência da peça ao pavimento.

Toda tacha deslocada ou quebrada durante a execução será imediatamente substituída.

As tachas refletivas bidirecionais deverão ser implantadas sobre as linhas de eixo das vias de mão dupla, nos locais definidos pelo projeto executivo e pela fiscalização municipal, garantindo perfeita aderência ao pavimento e alinhamento longitudinal da sinalização.

16. INSTALAÇÃO DAS LOMBADAS MODULARES

As lombadas modulares deverão atender integralmente às especificações previstas na planilha orçamentária e às Resoluções vigentes do CONTRAN.

A implantação somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da fiscalização municipal.

Inicialmente será realizada a marcação do eixo da lombada.

Posteriormente serão executadas as perfurações necessárias para instalação dos elementos de fixação.

Os módulos deverão permanecer perfeitamente alinhados entre si.

Os parafusos deverão receber torque suficiente para impedir deslocamentos durante o tráfego de veículos.

Após a conclusão da montagem será realizada inspeção verificando:

- alinhamento transversal;



- alinhamento longitudinal;
- estabilidade;
- aperto dos parafusos;
- integridade dos refletores;
- continuidade entre os módulos.

Não serão admitidas folgas entre peças consecutivas.

A contratada permanecerá responsável por eventuais deslocamentos ocorridos antes do recebimento definitivo.

17. LIMPEZA DOS SERVIÇOS

Ao término de cada frente de trabalho deverá ser realizada limpeza completa da área executada.

Serão removidos:

- restos de concreto;
- embalagens;
- resíduos de tinta;
- sobras de materiais;
- terra excedente;
- equipamentos;
- escoramentos;
- sinalização provisória desnecessária.

Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente.

Não será permitido o descarte de resíduos em terrenos baldios, cursos d'água, redes de drenagem ou áreas públicas.

As vias deverão ser entregues completamente liberadas para circulação.

18. CONTROLE TECNOLÓGICO

A fiscalização acompanhará permanentemente todas as etapas da execução.

Sempre que julgar necessário poderá exigir:

- certificados de qualidade;
- notas fiscais dos materiais;
- laudos laboratoriais;



- ensaios de resistência;
- fichas técnicas dos fabricantes.

As inspeções compreenderão:

Guias de concreto

- resistência aparente;
- integridade física;
- dimensões;
- acabamento;
- alinhamento.

Pintura horizontal

- espessura;
- largura;
- aderência;
- cobertura;
- refletividade.

Tachas

- aderência;
- posicionamento;
- refletividade.

Lombadas

- estabilidade;
- alinhamento;
- fixação.

Materiais reprovados serão imediatamente retirados da obra.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços somente serão medidos após aprovação da fiscalização.

A medição será realizada da seguinte forma:

Guias de concreto: por metro linear efetivamente implantado.

Pintura horizontal: por metro quadrado efetivamente executado.



Setas, símbolos e legendas: por metro quadrado pintado.

Tachas refletivas: por unidade instalada.

Lombadas modulares: por metro linear instalado.

Não serão medidos serviços parcialmente executados.

Também não serão medidos serviços recusados pela fiscalização.

Caso haja necessidade de refazimento dos serviços, os custos serão integralmente suportados pela contratada.

20. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal.

Compete à fiscalização:

- acompanhar diariamente a execução;
- conferir quantitativos;
- verificar qualidade dos materiais;
- emitir Ordens de Serviço;
- registrar ocorrências;
- determinar correções;
- solicitar ensaios;
- aprovar medições;
- emitir Termo de Recebimento.

A presença da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços.

21. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS

Concluída a execução dos serviços em cada frente de trabalho ou ao término do objeto contratual, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização municipal para realização da vistoria técnica destinada ao recebimento provisório.

Durante a inspeção serão verificados todos os aspectos relacionados à conformidade dos serviços executados, incluindo alinhamento, nivelamento, acabamento, qualidade dos materiais empregados, atendimento às especificações técnicas, limpeza da área de intervenção e observância das normas de segurança.



Também serão conferidos os quantitativos efetivamente executados, confrontando-os com as Ordens de Serviço emitidas, os boletins de medição e os levantamentos realizados pela fiscalização.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos, serviços incompletos ou qualquer não conformidade, será elaborado relatório técnico especificando as correções necessárias, estabelecendo prazo para sua regularização.

Os serviços somente poderão ser considerados provisoriamente recebidos após a completa eliminação das pendências apontadas pela fiscalização.

A emissão do Termo de Recebimento Provisório não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade dos serviços executados, permanecendo integralmente responsável por defeitos posteriormente identificados durante o período de garantia.

22. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento Definitivo será efetuado após verificação de que todos os serviços foram executados em conformidade com o presente Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária, normas técnicas e determinações da fiscalização.

Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo serão avaliados, entre outros aspectos:

- estabilidade das guias de concreto implantadas;
- integridade da sinalização horizontal;
- aderência e posicionamento das tachas refletivas;
- estabilidade das lombadas modulares, quando existentes;
- limpeza das áreas executadas;
- inexistência de defeitos aparentes.

Caso sejam constatados defeitos decorrentes de falhas construtivas ou utilização de materiais inadequados, a contratada será notificada para executar os reparos necessários, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Somente após a comprovação da adequada execução dos reparos será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos construtivos que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação vigente.

23. GARANTIA DOS SERVIÇOS



A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços que apresentem defeitos de execução, falhas construtivas ou utilização de materiais inadequados.

Durante o período de garantia, qualquer deslocamento de guias de concreto, desprendimento de tachas refletivas, desgaste prematuro da sinalização horizontal decorrente de falha executiva ou qualquer outra não conformidade relacionada à execução dos serviços deverá ser corrigida pela contratada, independentemente de remuneração adicional.

Os serviços corretivos deverão ser executados em prazo compatível com a gravidade da ocorrência, contado a partir da notificação emitida pela fiscalização municipal.

Persistindo a inércia da contratada, a Administração poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas no instrumento contratual:

I – Executar os serviços em estrita conformidade com os projetos, este Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

II – Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, providenciando a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA.

III – Disponibilizar profissionais qualificados, equipamentos adequados e materiais compatíveis com as especificações técnicas.

IV – Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho, fornecendo gratuitamente todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários.

V – Implantar e manter sinalização provisória adequada durante toda a execução dos serviços.

VI – Manter permanentemente limpas as áreas de intervenção, promovendo a correta destinação ambiental dos resíduos gerados.

VII – Reparar quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado em decorrência da execução dos serviços.



VIII – Substituir imediatamente materiais rejeitados pela fiscalização ou que apresentem defeitos de fabricação.

IX – Atender prontamente às determinações da fiscalização, promovendo as correções eventualmente exigidas.

X – Responder integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados, assumindo todas as responsabilidades decorrentes da execução contratual.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas de engenharia, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as determinações da fiscalização e os documentos que compõem o processo de contratação.

Os casos omissos neste Memorial Descritivo serão solucionados pela fiscalização municipal, observando-se a legislação vigente, as normas técnicas da ABNT, as especificações do DNIT, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, as especificações da SEINFRA/MG e demais referências técnicas pertinentes.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, segurança, estabilidade e desempenho dos serviços executados durante toda a vigência contratual e durante o período de garantia previsto em lei.

A execução dos serviços deverá atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade e interesse público, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Capitão Enéas, 21 de julho de 2026.

LUCAS SOARES DA SILVA

Engenheiro Civil

CREA-MG nº 246.936/D

Responsável Técnico